



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16520/2022

Declara Maringá Cidade-irmã do Município de Salto del Guairá, República do Paraguai e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado o Município de Maringá como Cidade-irmã do Município de Salto Del Guairá, República do Paraguai.

Art. 2º. Para o processamento do intercâmbio entre as duas comunidades irmãs, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e realizar os demais procedimentos que visem à dinamização e permanência da irmandade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16520/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 01/11/2022, às 20:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0276311** e o código CRC **BF3E6BEE**.